

Aprova o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar, do município de Quixeré, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.448/2025.

RESOLUÇÃO Nº 439/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 7.448, de 03 de julho de 2025, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;
5. O Ofício nº 143 da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré, datado de 29 de julho de 2025 que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. Os pareceres da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.066683/2025-82, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Emenda Parlamentar referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 11910265000125001 de Emenda Parlamentar Nº 41380004 no valor total de R\$ 99.986,00 (noventa e nove mil , novecentos e oitenta e seis reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Quixeré, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.448/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Quixeré	11910265000125001	41380004	7015275	Centro de Saúde de Lagoinha	99.986,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Quixeré.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS